**DECRETO n.º 086/2023**

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

**EDER MATTOS,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, determina:

## D E C R E T A R

Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Meleiro, das **07:00 horas às 13:00 horas,** a partir do dia **15 de dezembro de 2023**, de Segunda à Sexta-feira, exceto os funcionários responsáveis pela coleta do lixo, o SAMU e os motoristas da saúde.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 04 de dezembro de 2023.

**EDER MATTOS**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**JULIO CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretário de Administração e Finanças**